



LEI N. 2.775/PMC/2011

ALTERA A LEI N. 2.726/PMC/2010 – DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À
ANDRADE & LANFREDI LTDA-ME, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º, da Lei n. 2.726/PMC/2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Concessionária poderá oferecer o imóvel, ora concedido, em garantia real junto às instituições financeiras desde que o financiamento seja para edificação ou aquisição de maquinário, referente ao projeto de viabilidade aprovado pelo CODIC, sendo que neste caso, fica em favor da Concedente a garantia por hipoteca em segundo grau.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 11 de março de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1.171